



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 21/2016

Manfrinópolis, em 09/05/2016.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 2.400,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) mensais perfazendo um valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação**, o prazo da prestação dos serviços será de 03 (três) Meses após data da homologação.

Atenciosamente,

Arlete Zanchi Serafini  
Secretário Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 09/05/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 21/2016 – DC

Manfrinópolis, em 09/05/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 21/2015 expedido em 09/05/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 09/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR.**

**Data da Solicitação:** 09/05/2016

**Empresa:** ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA.

**Endereço:** RUA COLORADO, 309 - CEP: 85603115 - BAIRRO: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

**CNPJ:** 24.680.135/0001-03

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIELI FLAVIA TONELLO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4108	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR	3,00	MÊS	2.400,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 Meses

**ASSINATURA:**

**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: DISPENSA Nº 021/2016**

## PARECER

**EMENTA:** Contratação de empresa para fornecimento de um profissional na área de Psicologia, para atender 40 horas semanais de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis. Dispensa de Licitação, com fundamento do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contrato.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA - ME**, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, relativo à **Contratação de empresa para fornecimento de um profissional na área de Psicologia, para atender 40 horas semanais de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, conforme especificações anexas ao processo administrativo.**

Foram realizadas cotações de preços junto a potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

A regularidade da proponente fiscal, trabalhista e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, a Secretaria Municipal de Interior sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, o que foi acatado pela Comissão de Licitações, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornaria onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato/aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

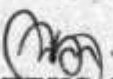
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,  
13 de maio de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR.**

Manfrinópolis, em 09/05/2016.

**Tiago Custin Nesi**

Presidente da Comissão de Licitação

**JOZINEI DOS SANTOS**

Membro da Comissão de Licitação

**Susana Francisconi**

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 305881

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA

**CNPJ:** 24.680.135/0001-03

**Inscrição Municipal:** 305881

**Atividade Principal (CNAE) 8650-0/03 -** Atividades de psicologia e psicanálise

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):**

**Município:** Francisco Beltrão **Endereço:** RUA COLORADO, 309, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

**CEP:** 85603115

**Local e data:** Francisco Beltrão, segunda, 09 de maio de 2016

**Validade:**

**LUIS JOÃO GEREMIA**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **16JKYANAGZ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**Número 305881**

**Razão Social:** ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 24.680.135/0001-03

**Endereço:** RUA COLORADO, 309, - ANTONIO DE PAIVA CANTELMO

**CEP:**

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Local e data:** Francisco Beltrão, segunda, 09 de maio de 2016

LUIZ JOÃO GEREMIA  
Secretário Municipal de Finanças

**Código de Autenticidade:** 16QSV9OB1M

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº9085/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA - ME

**CNPJ:** 24.680.135/0001-03

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 305881

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 305881

**ENDEREÇO:** R COLORADO, 309 - Q 868 L 22 - ANTONIO DE PAIVA CANTELMOCEP: 85603115 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 09/05/2016

**DATA DE VALIDADE:** 08/07/2016

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QEM5244C3URX

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 09/05/2016 - 09:53:20  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014603959-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.680.135/0001-03**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA - ME**  
**CNPJ: 24.680.135/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:05:11 do dia 29/04/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/10/2016.

Código de controle da certidão: **3128.09F6.D1A0.901B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24680135/0001-03  
**Razão Social:** ADRIELI FLAVIA TONELLO CLINICA DE PSICOL  
**Endereço:** RUA COLORADO 309 / ANTONIO DE PAIVA CA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2016 a 01/06/2016

**Certificação Número:** 2016050310363236971019

Informação obtida em 03/05/2016, às 10:36:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 24.680.135/0001-03

Certidão nº: 42364071/2016

Expedição: 29/04/2016, às 08:07:43

Validade: 25/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.680.135/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.680.135/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R COLORADO</b>	NÚMERO <b>309</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.603-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTONIO DE PAIVA CANTELMO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADRIELIFLAVIA.PSICO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9116-5073</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.


Emitido no dia 28/04/2016 às 11:17:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELI FLAVIA TONELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (no caso de)	
FILHO DE (pai) JOSE DERLI TONELLO		(mãe) SIRLEI GUADANHINI TONELLO	
NASCIU EM (data de nascimento) 03/03/1992	IDENTIDADE (número) 103624355	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 06885982938	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA COLORADO			NÚMERO 309
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	CEP 85603-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA COLORADO			NÚMERO 309
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	CEP 85603-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADRIELIFLAVIA.PSICO@GMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650003 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADES E SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, CLÍNICA DE PSICOLOGIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/então gerente) ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFININDO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 17/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adrieli Flávia Tonello</i>		1º TABELIONATO Francisco Beltrão
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000160399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2016 10:54 SOB Nº 41108054440.  
 PROTOCOLO: 162233396 DE 27/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600206040. NIRE: 41108054440.  
 ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 28/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA**, estabelecido(a) na RUA COLORADO, 309 , ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85603-115, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Francisco Beltrão - PR, 17/03/2016

  
ADRIELI FLAVIA TONELLO  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.362.435-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2007

NOME ADRIELT FLAVIA TONELLO

FILIAÇÃO JOSE DERLT TONELLO  
STRELET GUADANHINI TONELLO

NACIONALIDADE MARHELEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO 03/03/1992

DOL ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC 7346, LTVRO=17A, FOLHA=278V

CPF CURTIDA-PR ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adrielt Flavia Tonello

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 04 MAR 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Vir. Romeu L. Weriang, 105 - Centro - CEP 85.681-820 - Fco. Beltrão - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Registro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

068.859.829-38

Nome  
ADRIELT FLAVIA TONELLO

Nascimento  
03/03/1992



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Endereço

**CORREIOS**



**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 04 MAR 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLARES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Vir. Romeu L. Weriang, 105 - Centro - CEP 85.681-820 - Fco. Beltrão - PR

## CERTIFICADO

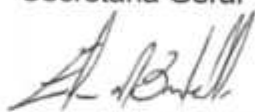
Certificamos que **ADRIÉLI FLÁVIA TONELLO**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.362.435-5, nascida em 03/03/92, natural de MARMELEIRO - PR, filha de JOSÉ DERLI TONELLO e de SIRLEI GUADANHINI TONELLO, concluiu o Curso de **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO**, nesta Faculdade de Pato Branco, Estado do Paraná, tendo colado grau em 26 de fevereiro de 2016.

O Curso foi reconhecido pela Portaria nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 246 de 19/12/2013.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2016.



Wainés Sállete Basso  
Secretária Geral



Professor Dr. Eliseu Miguel Bertelli  
Diretor Geral



## DECLARAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região declara para os devidos fins que a Psicóloga **ADRIELI FLAVIA TONELLO** é regularmente inscrita neste CRP-PR, sob nº CRP-08/22971, deferida ADD-REFERENDUM (com urgência) em referência a reunião Plenária 729ª do dia 02/04/2016. A Carteira de Identidade Profissional está em processo de emissão e será enviada em breve pelos Correios.

A Psicóloga encontra-se apta ao exercício profissional.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cascavel, 23 de março de 2016.

*Tayana R. Achete*  
Tayana Roberta Achete  
Auxiliar Administrativo Financeiro

[www.crprr.org.br](http://www.crprr.org.br)



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 21/2016

Equipos

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23027-8 ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA								
Representante: 23026-6 ADRIELI FLAVIA TONELLO								
Lote 001 - Lote 001							7.200,00	
001	4108 Contratação de empresa para fornecimento de 0	MÉ	3,00	Classificado		2.400,00	7.200,00	*
<b>VALOR TOTAL :</b>							7.200,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### Processo dispensa Nº 21/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2016 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	3,00	2.400,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 21/2016 datada de 09/05/2016. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/05/2016.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*

Edição n.º: 1146 Pag.: 18

14 / 05 / 16

**MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**  
**Processo Licitatório nº 14/2016-FMS**  
**Pregão Presencial nº 11/2016-FMS**

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "Aquisição de VEÍCULO NOVO, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". A Sessão Pública será realizada no dia 24 de maio de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).

**Princesa/SC, 10 de maio de 2016.**  
**Oli do Nascimento - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº39 de 2016.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2016.

CONTRATADO: ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.

RECURSOS: próprios.  
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 09/05/2016.

**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2016.  
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de locação de software de orçamento eletrônico, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores componentes e peças destinados a manutenção e recuperação dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo dispensa nº 19/2016.

CONTRATADO: AJUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 7.998,82 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2016.  
 RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 18/04/2016.

**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**MERCADO RUSCH**  
 Av. Catharina Seger • 1431 3652-0209 • Fátima Sola SC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 117/2016**

Acrescenta inciso IX ao art. 1º do Decreto nº 098/2016 e dá outras providências. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 1.777/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado inciso IX ao art. 1º do Decreto nº 098/2016:

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular Suplente  
 Salete Razera Belmonte Marlon James Kuhn de Miranda  
 CPF: 296.947.019-53 CPF: 815.950.009-25

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão PR, 12 de maio de 2016.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**

Processo dispensa nº 21/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2295/2016 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR, em favor das empresas conforme abaixo:

ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA					
Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	MEB	3,00	2.400,00	7.200,00	
TOTAL				7.200,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 21/2016 datada de 09/05/2016. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/05/2016

**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!**  
 (49) 3644-4181

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 115/2016**

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.707/08, de 04 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será constituído pelos membros abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: CLAUDIA REGINA LOVIS CPF: 685.025.409-04  
 SUPLENTE: ESTER TEREZINHA TEIXEIRA CPF: 477.099.959-34  
 ELISANGELA SCHLICHTING CPF: 945.328.779-20  
 MARINES AP. BASSANESI DA COSTA CPF: 801.736.169-68

SALETE RAZERA BELMONTE CPF: 296.947.019-53  
 MARLON JAMES KUHN DE MIRANDA CPF: 815.950.009-25

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: MICHELI ROBERTA LODI WERNER CPF: 039.621.889-56  
 SUPLENTE: MARILI SANTIN CPF: 598.865.739-72

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: KARINA STERCHILE CPF: 021.556.299-23  
 SUPLENTE: VANILDA F. DA PAZ NOVAK CPF: 704.847.909-72

REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (APAE):

TITULAR: ADRIANA GIRELLI TULLIO CPF: 018.722.919-88  
 SUPLENTE: MINÉIA D. R. KIELLING CPF: 949.744.209-25

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: SUZETE CELSO CPF: 801.739.699-88  
 SUPLENTE: ROSELY SCHLICHTING STERCHILE CPF: 897.075.759-72

KELEN JULIANE FAQUINELLO CPF: 043.578.779-97  
 ADRIANE JAQUELINE K. HERMES CPF: 003.657.869-18

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: VALMIR DA SILVA CPF: 894.627.899-15  
 SUPLENTE: ANA DEONILCE BUGANÇA ROSA CPF: 911.670.199-20

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 11 de maio de 2016.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº 9/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arns, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2016, na forma da lei nº 8988/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: objeto: Aquisição de Móveis sob medida para equipar a Secretarias de Educação, Assistência Social e Administração. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

**Flor da Serra do Sul, 12 de Maio de 2016.**

**Lucinda Ribeiro de Lima Ross**

**Prefeita Municipal**



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA**

**Avenida João Fosalador, 648 - Fone /Fax: (49) 3652-0009**

**E-mail: [camav@palmasola.sc.gov.br](mailto:camarav@palmasola.sc.gov.br)**

**O PODER LEGISLATIVO REUNIDO ORDINARIAMENTE NO DIA 09 DE MAIO DE 2016 NO SALÃO NOBRE "JOSÉ GRACIANO BETONI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA SOLA, APRECIOU AS SEGUINTE MATERIAS:**

• Projeto de Lei 005/2016 - Autoriza alienação de veículos: Volkswagen Santana 2.0 ano de fabricação 2005, avaliado em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Chevrolet Cobalt 1.4 ano de fabricação 2012, avaliado em R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); Fiat Palio ano de fabricação 2011, avaliado em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) e um Renault Scenic ano de fabricação 2011, avaliado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Projeto aprovado em duas votações.

• Processo PCP 1500074001 - Que dispõe sobre a prestação de contas do Prefeito referentes ao exercício de 2014. Processo aprovado por unanimidade.

• Projeto de Lei 006/2016 - Dispõe sobre a prorrogação da Licença maternidade as servidoras Municipais, prorrogando o prazo da licença para 6 meses, quando requerido pela parte interessada. Projeto baixado nas Comissões Permanentes.

• Projeto de Lei 07/2016 - Altera a Lei 1884/2014 que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, passando o Fundo e a sua administração contábil e financeira ao Chefe do Poder Executivo Municipal e a fiscalização ao seu Conselho Fiscal. Projeto de Lei baixado em Comissões.

**A próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 16 de Maio de 2016, às 18:00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal.**

**Tribuna Regional**  
 Fone - 3652-0009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 39/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.680.135/0001-03**, Com sede à RUA COLORADO, 309 - CEP: 85603115 - BAIRRO: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ADRIELI FLAVIA TONELLO**, Portador da Cédula de Identidade nº **10362435-5** e do CPF nº **068.859.829-38**, RUA COLORADO , 309 - CEP: 85603115 - BAIRRO: ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº21 /2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do /serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unit.	Preço total
LOTE: 01	1	4108	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR	MÊS	3,00	2.400,00	7.200,00
TOTAL							7.200,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º 21/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 09/05/2016 até 08/08/2016 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

- b) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Multa:
  - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

## Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 09/05/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Manfrinópolis

  
\_\_\_\_\_  
ADRIEL CARBONERA  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA  
DE PSICOLOGIA

  
\_\_\_\_\_  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº39 de 2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional de Psicologia, para atender 40 (quarenta) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis/PR, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2016.

**CONTRATADO: ADRIELI FLAVIA TONELLO - CLINICA DE PSICOLOGIA.**

**VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/05/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Tribuna Regional*

Edição n.º: 1144 Pág.: 18

Data: 14 / 05 / 16

PUBLICADO NO

*Diocms*

Edição n.º: 1144 Pág.: 18

Data: 14 / 05 / 16

